

# PUBLICADO

Extrema, 11 / 07 / 17

Lei nº 3.635

De 11 de julho de 2017.

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício de 2017, para atender suas necessidades e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:


Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 34.296,96 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000972 Dotação 02009001.0824400172.039.0254.33904300000  
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa 0017 - EXTREMA SOCIAL  
Projeto 2.039 - Órgão Gestor  
Elemento 33904300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor R\$ 34.296,96

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 34.296,96 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) proveniente da anulação parcial do saldo da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 0000753 Dotação 02009001.0824400172.039.0264.33504300000  
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa 0017 - EXTREMA SOCIAL  
Projeto 2.039 - Órgão Gestor  
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor R\$ 34.296,96

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva  
- Prefeito Municipal -